
EDITAL FEA nº 4/2026**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE PESQUISADOR DE
PÓS- DOUTORADO DA UNICAMP**

A Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 <https://www.pg.unicamp.br/norma/10306/1> e Resolução GR-021/2017 <https://www.pg.unicamp.br/norma/5103/0> Resolução GR 033/2023 <https://www.pg.unicamp.br/norma/32286/0> e Resolução GR-003/2026. <https://www.pg.unicamp.br/norma/31601/0>.

1. Dos Objetivos:

- 1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.
- 1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

- 2.1.** Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PPPD, destinada à atuação junto a um dos Programas de Pós-Graduação da FEA/UNICAMP.
- 2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 12.570,00 (quinhentos e setenta reais) e duração de 12 meses.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa em qualquer linha de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação vinculados à Faculdade de Engenharia de Alimentos e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, nas disciplinas: FT622 - Processamento de Cereais, Raízes e Tubérculos, FT722 - Processamento de Óleos e Gorduras, FT723 - Processamento de Leite e Ovos. Eventualmente a CG poderá consultar o candidato acerca de participação em outras disciplinas.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de que não terá qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estão abertas do dia 15/06 até o dia 27/07/2026 às 23h59min.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado “Bolsa PPPD - EDITAL FEA nº 4/2026” ao endereço eletrônico pppdfea@unicamp.br com os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 30 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:

- a)** título do projeto,
- b)** enunciado do problema,
- c)** resultados esperados,
- d)** cronograma de execução,
- e)** formas de divulgação dos resultados
- f)** bibliografia.

4.2.5.2. Plano de atividades didáticas contendo:

- a)** distribuição do tempo entre as atividades de pesquisa, preparo de aula e atividades didáticas. As atividades didáticas devem contemplar um limite mínimo de 8 (oito) horas semanais nas disciplinas indicadas neste edital.
- b)** plano de desenvolvimento de uma das disciplinas do edital contendo estratégias de ensino pretendidas bem como modos de avaliação,
- c)** plano de aula para um dos temas pertinentes a uma das disciplinas elencadas neste edital.

4.2.6. Declaração formal de que não terá qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP e durante sua permanência no Programa.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros titulares e um suplente da Faculdade de Engenharia de Alimentos e/ou Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado às áreas e às linhas de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação

elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para a 2ª fase – prova didática e arguição (entrevista), classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

6.6 A prova didática versará sobre tema de livre escolha do candidato(a), dentre aqueles constantes dos programas das disciplinas elencadas neste edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto. Cada candidato terá de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos para essa prova.

6.7. Após a prova didática, o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre a prova didática, o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a). A etapa da entrevista terá duração de até 60 (sessenta) minutos.

6.8. A Comissão Julgadora atribuirá a cada candidato (a) uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para cada prova: didática e arguição (entrevista).

6.9. A nota obtida na 1ª fase será somada às notas obtidas na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 3 (três) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.10. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Faculdade de Engenharia de Alimentos

(<https://www.fea.unicamp.br/>) da Universidade Estadual de Campinas até o dia 26 de agosto de 2026.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/calendario-administrativo-2026/>

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pppdfea@unicamp.br, com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da respectiva UEPEX e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de Inscrições:	15/06 à 27/07/2026
Homologação e formação da banca	28/07 a 31/07/2026

Primeira Fase:	03/08 a 07/08/2026
Divulgação do resultado da 1ª fase	07/08/2026
Prova didática e Arguição (2ª fase):	17/08 a 21/08/2026
Resultado Final:	21/08/2026
Periodo de Recurso	24/08/2026
Análise do recurso e resultado final	25/08 e 26/08/2026
Previsão do início das Atividades:	01/12/2026

Rua Monteiro Lobato, nº 80 CEP: 13083-862 Campinas-SP.
CTU/DIRETORIA FONE: (0XX19)3521-4099

ANEXO I - Requerimento de inscrição**REQUERIMENTO**

Ao Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA)

Eu, Dr(a). _____, RG _____, telefone _____, e-mail _____ venho por meio deste requerer a inscrição no Edital nº ____/2026 de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, na área _____ e disciplinas _____ da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

Para tanto, declaro ter ciência que os requisitos e documentos constantes no Edital de Seleção são condição para a aceitação da inscrição no processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado.

Termos em que pede o deferimento da inscrição.

Campinas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON DE SOUZA SANT ANA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA, em 03/06/2026, às 09:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D1E850A1 43F04488 A494976E D42E9359

